



**Projeto de Lei nº 007/2022 – GAB/PMPG.**

**Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de um engenheiro civil para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP**, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Porto Grande/AP, aprovou e eu, **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

**Art. 1º.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, com base no art 37, inciso IX da Constituição Federal C/C o art. 2º inciso V da lei 491 de 2021 (Lei de contratos temporários), a contratar temporariamente por excepcional de interesse Público o seguinte servidor;

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>Denominação da categoria funcional</b>	<b>habilitação</b>	<b>Remuneração mensal</b>	<b>Carga horaria semanal</b>
01	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Curso superior e habilitação legal	R\$ 4.000,00	40h

**Art. 2º.** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, com base no art. 4º inciso II inciso e § Único da lei 491/2021.

**Art. 3º.** Os requisitos exigidos para a contratação do servidor, bem como suas atribuições, são as constantes no anexo I, do presente projeto e no Regime Jurídico dos servidores públicos municipais temporários.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 4º.** O contratado desempenhará suas atividades laborais junto ao setor de obras, lotado junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 491/2021 – PMPG.

**Palácio Elias Trajano Sede do Poder Executivo Municipal, em 20 de setembro de 2022.**

  
**JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Porto Grande